

---

**Lei 1324/2025**

(Projeto de Lei nº 015/2025 – Autoria: Poder Executivo)

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2024,  
REPRISTINA OS EFEITOS DAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 184/1997 E Nº 259/2002, E  
RESTABELECE O DISTRITO DE JACUMÃ NO  
MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA  
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.281, de 03 de dezembro de 2024, que dispôs sobre a extinção do Distrito de Jacumã e sua transformação em bairro do Município de Conde.

**Art. 2º** - Fica restabelecido, em sua plenitude, o Distrito de Jacumã, integrante da estrutura territorial e administrativa do Município de Conde, Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam integralmente reprimirados os efeitos da Lei Municipal nº 184, de 27 de junho de 1997, que cria e organiza o Distrito de Jacumã, e da Lei Municipal nº 259, de 02 de maio de 2002, que dispõe sobre a criação e os limites do Distrito de Jacumã, as quais voltam a viger e a produzir todos os seus efeitos jurídicos e administrativos.

**Art. 4º** - A sede, a organização e os limites territoriais do Distrito de Jacumã ora restabelecido voltam a ser regidos pelas disposições contidas nas Leis Municipais nº 184/1997 e nº 259/2002.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal adotará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, todas as providências administrativas, cadastrais, cartográficas

e de comunicação visual necessárias para a plena efetivação do restabelecimento do Distrito de Jacumã, revertendo-se todas as alterações decorrentes da aplicação da lei ora revogada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 02 de dezembro de 2025.

**KARLA PIMENTEL**

Prefeita de Conde